



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente contratação consiste na futura, eventual e parcelada aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias Municipais, sendo que a maior demanda é da Secretaria de Educação que tem a finalidade de suprir a merenda escolar ofertada nas escolas e creches da rede municipal.

1.2 - Dessa forma, a definição do objeto da contratação reflete o compromisso da administração pública com a saúde e o desenvolvimento das crianças atendidas pela rede municipal, assegurando que todas tenham acesso a refeições de qualidade que contribuam para seu crescimento e aprendizado.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

| Unidades Demandantes | Titulares das unidades |
|---|--|
| Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Secretaria Municipal de Agricultura | Clarice Aparecida Nascimento de Araújo Ednéa Maria de Ávila Silva Luciana Batista de Lima Edna Aparecida Américo Dênis Rodrigues da Silva Anderson Geraldo de Paula |
| Responsável pela elaboração do ETP: | Lucimeire Aparecida de Paula Rodrigues |

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O objetivo principal é fornecer refeições nutritivas e equilibradas que atendam às necessidades nutricionais dos alunos, contribuindo para seu desenvolvimento saudável e bem-estar para o ano letivo de 2026.

3.2 - Considerando que a Secretaria Municipal de Educação preconiza uma alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável, que deve ser balanceada em todos os nutrientes, devendo conter alimentos variados como frutas, legumes, verduras e hortaliças, bem como hábitos saudáveis que contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos educandos.

3.3 - Objetiva-se também atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no que se refere ao fornecimentos de lanches e refeições aos usuários e famílias participantes dos Projetos oferecidos pelo CREAS e CRAS, bem como para garantir a segurança alimentar dos acolhidos pelo Abrigo Municipal.

3.4 - A Secretaria Municipal de Saúde necessita dos hortifrutigranjeiros para atender o setor do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) onde são ofertados lanches e refeições para os usuários que frequentam o setor durante todo o dia, participando de oficinas e grupos terapêuticos e nas capacitações de educação permanente.

3.5 - As demais Secretarias requisitantes adquirem hortifrutigranjeiros para atender as demandas na realização de eventos, campeonatos e outros.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

3.6 - Mediante o exposto, e pelo trato ao interesse público, considerando ainda que o setor responsável realizou pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto licitado, e anexa-se ao presente ETP os orçamentos apurados em empresas do ramo.

3.7 - A alimentação nas escolas e creches da rede municipal é um fator determinante para o desenvolvimento saudável das crianças, influenciando não apenas seu crescimento físico, mas também sua capacidade de aprendizado e bem-estar geral. A necessidade dessa contratação é evidenciada pelos seguintes pontos:

a) Garantia da Qualidade Nutricional: A aquisição de hortifrutigranjeiros adequados é essencial para fornecer refeições que atendam aos requisitos nutricionais estabelecidos pelas diretrizes do Ministério da Educação e da Saúde. Isso é fundamental para promover a saúde e o desenvolvimento adequado das crianças.

b) Atendimento à Diversidade Alimentar: As escolas e creches atendem a uma população diversificada, incluindo crianças com diferentes necessidades alimentares, alergias e preferências culturais. A contratação de hortifrutigranjeiros variados permite a elaboração de cardápios inclusivos, que respeitem as especificidades de cada grupo.

c) Combate à Insegurança Alimentar: Muitas crianças atendidas pela rede municipal provêm de contextos socioeconômicos vulneráveis, onde o acesso a alimentos de qualidade pode ser limitado. A oferta de alimentação escolar adequada contribui significativamente para a redução da insegurança alimentar, garantindo que todos os alunos recebam pelo menos uma refeição nutritiva diariamente.

d) Promoção da Educação Alimentar: A implementação de programas de alimentação saudável nas escolas é uma oportunidade valiosa para educar as crianças sobre a importância de uma dieta equilibrada. A contratação de hortifrutigranjeiros adequados facilita a realização de atividades de educação alimentar, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis desde a infância.

3.8 - Em conclusão, a aquisição de hortifrutigranjeiros para as escolas e creches da rede municipal é uma ação necessária e estratégica. Essa medida não apenas assegura uma alimentação de qualidade para as crianças, mas também reflete o compromisso da administração pública com a promoção da saúde, educação e desenvolvimento social da comunidade.

3.9 - Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os desperdícios em estocar alimentos. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição dos produtos do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

3.10 - Considerando a necessidade de garantir a qualidade, a regularidade e a pontualidade nas entregas de hortifrutigranjeiros destinados à alimentação escolar das escolas e creches da rede municipal de educação de Barroso, justifica-se a aquisição de produtos de fornecedores localizados a uma distância máxima de 30 km do município de Barroso - MG. Nos últimos processos de aquisição do mesmo objeto realizados, onde empresas de outras localidades foram vencedoras, ocorreram diversos problemas operacionais, entre eles:

a) Atrasos recorrentes nas entregas, prejudicando o cronograma de distribuição dos gêneros alimentícios nas unidades escolares;

b) Baixa qualidade e frescor dos produtos, devido ao tempo de transporte prolongado e à falta de condições adequadas de armazenamento durante o trajeto;

c) Dificuldade na substituição imediata de produtos em desconformidade, uma vez que o fornecedor se encontra em localidades distantes, impossibilitando a troca no momento da entrega.

Dessa forma, a contratação de fornecedores situados em um raio de até 30 km do município visa garantir maior eficiência logística, melhor controle de qualidade dos alimentos e cumprimento da periodicidade das entregas, assegurando que os estudantes da rede municipal recebam alimentos frescos, seguros e de boa qualidade.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1 - Secretaria Municipal de Educação - Secretária Clarice Aparecida Nascimento de Araújo

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A aquisição de hortifrutigranjeiros destinados às escolas e creches da rede municipal deve atender a uma série de requisitos que garantam a qualidade, segurança e adequação dos produtos oferecidos às crianças. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que as refeições servidas atendam às necessidades nutricionais dos alunos e respeitem as diretrizes legais e regulamentares. A seguir, estão os principais requisitos que devem ser considerados:

a) Qualidade Nutricional: Os hortifrutigranjeiros adquiridos devem atender aos padrões nutricionais estabelecidos pela legislação vigente, incluindo as diretrizes do Ministério da Educação e da Saúde. É imprescindível que os produtos ofereçam uma composição balanceada de nutrientes, favorecendo o desenvolvimento saudável das crianças.

b) Procedência e Segurança Alimentar: Todos os alimentos devem ser provenientes de fornecedores que respeitem as normas de vigilância sanitária e que possuam certificações que garantam a qualidade e a segurança dos produtos.

c) Variedade e Adequação aos Cardápios: Os hortifrutigranjeiros devem incluir uma variedade de opções, contemplando diferentes grupos alimentares, como frutas, verduras, legumes e proteínas. Além disso, é necessário que os produtos sejam adequados às especificidades dos cardápios elaborados para cada faixa etária, respeitando as particularidades nutricionais das crianças.

d) Inclusão de Produtos Locais: Sempre que possível, a aquisição deve priorizar a compra de produtores locais, promovendo a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico da região. Isso não apenas enriquece a alimentação escolar com alimentos frescos e de qualidade, mas também fortalece a economia local.

e) Capacidade de Fornecimento e Logística: Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e logística para garantir o fornecimento regular e pontual dos hortifrutigranjeiros. É importante que tenham infraestrutura adequada para armazenamento e transporte dos produtos, respeitando as condições de temperatura e higiene necessárias.

5.2 - Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem, rotulagem e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura. Todos os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade para o consumo, à temperatura adequada e de acordo com a legislação vigente.

5.3 - Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra em horário e local estabelecido pela Secretaria solicitante.

5.4 - Licença sanitária emitida pela vigilância sanitária municipal.

5.5 - Alvará de funcionamento. O alvará de funcionamento fica dispensado de apresentação quando se tratar de MEI (Micro Empreendedor Individual) de acordo com Lei 13.874 de 2019, regulamentada pela Resolução n.º 59/2020.

5.6 - O licitante vencedor deverá estar estabelecido em um raio máximo de 30 km do município de Barroso. A delimitação de quilometragem justifica-se pela característica altamente perecível desses alimentos, os quais demandam produção recente e entrega rápida, a fim de preservar a qualidade, o frescor, a maciez e as condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo. A proximidade geográfica do fornecedor é fundamental para garantir que os produtos sejam entregues em curto intervalo de tempo, evitando perdas de qualidade decorrentes de longos deslocamentos, variações de temperatura e atrasos logísticos. Além disso, a limitação de distância possibilita maior regularidade e flexibilidade nas entregas, permitindo fornecimento frequente, preferencialmente diário ou conforme a necessidade do cardápio escolar.

5.7 - Esses requisitos são fundamentais para garantir que a aquisição dos hortifrutigranjeiros para as escolas e creches da rede municipal atenda aos objetivos de promover a saúde, a nutrição e o bem-estar das crianças, assegurando uma alimentação escolar de qualidade e adequada às suas necessidades.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 - O levantamento de mercado foi feito pelo setor responsável por meio de cotação de preços com fornecedores locais, conforme planilha que segue:

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | CNPJ: 25.985.144/ 0001-75 | CNPJ: 20.306.460/ 0001-50 | CNPJ: 03.744.855/ 0001-15 |
|------|--------|---------|--|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 1. | 3610 | Unidade | ABACAXI. Tipo hawaí, de tamanho graúdo (com peso médio de 1,5 kg), com grau médio de amadurecimento, bem formado e de boa qualidade e de acordo com a NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978 e à Instrução Normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002. Deverá estar livre de defeitos, apodrecimento e sem manchas. | R\$ 11,90 | R\$ 12,49 | R\$ 12,00 |
| 2. | 3.050 | Kg | ABÓBORA HÍBRIDA. Tipo extra, boa qualidade, de tamanho médio com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | R\$ 3,29 | R\$ 6,99 | R\$ 4,80 |
| 3. | 4.080 | Kg | ABÓBORA MORANGA. De primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas | R\$ 2,98 | R\$ 4,89 | R\$ 5,00 |
| 4. | 850 | Kg | ABOBRINHA VERDE. Brasileira, de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, uniforme, limpa e com peso médio de 800g (oitocentos gramas). Deverá estar livre de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem apodrecimento | R\$ 4,89 | R\$ 9,39 | R\$ 4,70 |
| 5. | 2.620 | Unidade | ALFACE. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA | R\$ 3,50 | R\$ 2,90 | R\$ 3,00 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|-----|--------|---------|---|-----------|-----------|-----------|
| 6. | 2.125 | Kg | ALHO NACIONAL DESCASCADO. Alho descascado, nacional; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de parasitas e larvas. embalagem 1 kg. | R\$ 23,90 | R\$ 28,50 | R\$ 25,00 |
| 7. | 50 | Unidade | ALMEIRÃO. Fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, em maço, tenro, bem formado e de acordo com a NTA 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978 e à Instrução Normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002, Deverá estar sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como manchas, apodrecimentos e livre de resíduos de fertilizantes | R\$ 2,90 | R\$ 3,00 | R\$ 3,00 |
| 8. | 230 | Kg | BANANA MAÇA. Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | R\$ 9,49 | R\$ 12,50 | R\$ 10,00 |
| 9. | 16.250 | Kg | BANANA PRATA. em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | R\$ 5,49 | R\$ 6,99 | R\$ 8,50 |
| 10. | 610 | Kg | BATATA BARÔA. Extra, lisa, sem rama; com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade tamanho médio Deverá estar sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa. | R\$ 14,90 | R\$ 16,30 | R\$ 19,00 |
| 11. | 560 | Kg | BATATA DOCE. De primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas. | R\$ 5,98 | R\$ 6,99 | R\$ 5,90 |
| 12. | 10.420 | Kg | BATATA INGLESA. Não lavada; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras / | R\$ 4,69 | R\$ 4,80 | R\$ 5,90 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|-----|-------|---------|---|----------|-----------|----------|
| | | | cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda. | | | |
| 13. | 895 | Kg | BETERRABA Extra, lisa, sem rama; com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade tamanho médio Deverá estar sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa. | R\$ 4,30 | R\$ 5,99 | R\$ 5,00 |
| 14. | 455 | Unidade | BRÓCOLIS JAPONÊS (TIPO NINJA): O produto de Classificação EXTRA, ótima qualidade, com pedúnculo curto de coloração Verde Brilhante, botões florais pequenos de coloração verde media. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar os defeitos como murcho, passado, partículas terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Deverão atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da ANVISA. | R\$ 4,90 | R\$ 10,49 | R\$ 6,20 |
| 15. | 2.160 | Kg | CEBOLA DE CABEÇA. primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas | R\$ 3,29 | R\$ 4,50 | R\$ 5,50 |
| 16. | 525 | Maço | CEBOLA DE CHEIRO Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. kg | R\$ 1,90 | R\$ 2,50 | R\$ 2,50 |
| 17. | 2600 | Kg | CENOURA VERMELHA. De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida | R\$ 3,89 | R\$ 5,29 | R\$ 7,95 |
| 18. | 2060 | Kg | CHUCHU. Tipo 1, verde, tamanho médio, peso de 300g (trezentos grammas), bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, com casca brilhante, uniforme e limpa. Deverá ser isento de manchas ou rachaduras na casca, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração, cortes, sem brotos e rachaduras, livre de resíduos | R\$ 3,30 | R\$ 4,99 | R\$ 6,90 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|-----|--------|---------|--|-----------|-----------|-----------|
| | | | de fertilizantes | | | |
| 19. | 560 | Unidade | COUVE FLOR. graúda; de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida | R\$ 8,90 | R\$ 8,79 | R\$ 6,90 |
| 20. | 1035 | Molho | COUVE setecentos e inqüenta gramas) o maço e de acordo com a NTA 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978 e à Instrução Normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002. Deverá estar isenta de manchas, folhas amarelas, machucadura, bolores e apodrecimento, livre de terra, de resíduos de fertilizantes e isenta de umidade externa. | R\$ 2,90 | R\$ 2,95 | R\$ 3,00 |
| 21. | 5.105 | Kg | GOIABA Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco | R\$ 6,90 | R\$ 9,90 | R\$ 12,00 |
| 22. | 2.130 | Kg | INHAME. fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | R\$ 4,98 | R\$ 8,49 | R\$ 8,90 |
| 23. | 16.250 | Kg | LARANJA PÊRA. Fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta. | R\$ 4,29 | R\$ 4,99 | R\$ 6,00 |
| 24. | 35 | Kg | LIMÃO. Verde tipo Taiti de boa qualidade, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas e de aspecto fresco | R\$ 5,98 | R\$ 7,30 | R\$ 6,00 |
| 25. | 5.240 | Kg | MAÇA GALA. de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte | R\$ 13,50 | R\$ 15,89 | R\$ 15,90 |
| 26. | 8.235 | Kg | MAMÃO FORMOSO. Tipo 1, tamanho médio com peso de 1,5kg (um quilo e quinhentos gramas) a unidade, cor uniforme, em grau médio de maturação (amadurecimento) pois o consumo será mediato e imediato, e com polpa firme e intacta NTA 17 do Decreto Estadual nº | R\$ 7,90 | R\$ 9,99 | R\$ 7,95 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|-----|--------|----|---|-----------|----------|----------|
| | | | 12.48 6 de 20/10/1978 e à Instrução Normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002. Deverá estar livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes | | | |
| 27. | 4.220 | Kg | MANDIOCA. Branca. Processada (sem casca), congelada, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera modificada, pesando cada embalagem entre 1 (um quilo) a 2 Kg (dois quilos), higienizadas, corte em toletes com aproximadamente 8 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas | R\$ 6,89 | R\$ 6,50 | R\$ 7,50 |
| 28. | 5.115 | Kg | MANGA. Fruta de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto | R\$ 6,90 | R\$ 6,59 | R\$ 7,90 |
| 29. | 12.100 | Kg | MELANCIA. Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco | R\$ 3,49 | R\$ 4,99 | R\$ 4,80 |
| 30. | 1055 | Kg | MELÃO. Fresco, de primeira; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta. | R\$ 12,90 | R\$ 9,79 | R\$ 8,90 |
| 31. | 2.800 | Kg | MEXERICA. Tipo ponkan, tamanho médio, apresentando cor e tamanhos uniformes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Deverá não apresentar manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de terra e umidade | R\$ 9,80 | R\$ 9,99 | R\$ 7,00 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|-----|------|----------------------|--|-----------|-----------|-----------|
| 32. | 600 | Caixa com 4 bandejas | MORANGO. De bom aspecto: tamanho médio, vermelhos vivos e com talos bem verdes. Com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | R\$ 28,00 | R\$ 30,00 | R\$ 28,00 |
| 33. | 1540 | Cartela com 1 dúzia | OVO BRANCO. De primeira qualidade, de granja, novo, tamanho médio. Acondicionado em cartelas. Produto não pode estar com casca trincada ou quebrada. Validade não inferior a 15 dias. | R\$ 6,95 | R\$ 9,40 | R\$ 10,80 |
| 34. | 120 | Kg | PEPINO. De primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas. | R\$ 4,98 | R\$ 8,99 | R\$ 5,50 |
| 35. | 50 | Kg | PÊRA. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme intacta. | R\$ 13,90 | R\$ 13,69 | R\$ 14,90 |
| 36. | 50 | Kg | PÊSSEGO. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida e madura, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e conformação uniforme sem danificações aparentes de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | R\$ 11,90 | R\$ 13,99 | R\$ 14,90 |
| 37. | 50 | Kg | PIMENTÃO VERDE. De primeira; compacto e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas | R\$ 8,89 | R\$ 11,99 | R\$ 13,80 |
| 38. | 40 | Kg | QUIABO. Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes) de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | R\$ 9,40 | R\$ 21,99 | R\$ 14,50 |
| 39. | 1040 | Kg | REPOLHO. Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | R\$ 2,98 | R\$ 3,59 | R\$ 3,50 |
| 40. | 45 | Maço | SALSINHA. Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescerentes, intactas, firmes e bem | R\$ 1,90 | R\$ 2,50 | R\$ 2,50 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|-----|-------|----|--|-----------|-----------|-----------|
| | | | desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g (sem raízes). de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | | | |
| 41. | 4.275 | Kg | TOMATE COMUM EXTRA. 3ª extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. | R\$ 5,50 | R\$ 6,90 | R\$ 7,50 |
| 42. | 70 | Kg | UVA ROXA. Nacional, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | R\$ 16,90 | R\$ 28,00 | R\$ 16,80 |
| 43. | 1075 | Kg | UVA SEM CAROÇO PRETA (VITÓRIA). Uva com bagas sem semente muito doce, ótima qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e coloração uniforme, podendo avermelhada ou preta, com polpa e casca firmes e intacta, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originários de plantas saudáveis, “in natura”, bem desenvolvidas e maduras, livre de sujidades, parasitas e larvas. | R\$ 19,80 | R\$ 28,00 | R\$ 16,95 |
| 44. | 540 | Kg | VAGEM boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; | R\$ 5,98 | R\$ 13,90 | R\$ 7,90 |

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

7.2 - A solução proposta é a compra de hortifrutigranjeiros destinados às escolas e creches da rede municipal visa criar um sistema integrado e eficiente de fornecimento de alimentos que atenda às necessidades nutricionais das crianças, assegurando a qualidade, segurança e adequação das refeições servidas, haja vista que o Município não dispõe de plantação e cultivo de hortifrutil ou ao possui granja para produção de ovos, ainda mais em conformidade com as variedades e quantidades necessárias para suprir as demandas das Secretarias Municipais.

7.3 - Por outro lado a opção mais viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens deverão ser entregues de forma parcelada e com uma frequência maior por se tratar de alimentos perecíveis.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

7.4 - Esta Administração optou por realizar a presente aquisição pela modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA no Sistema Registro de Preços, pelo fato de que a referida modalidade possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

7.5 - Em resumo, a solução para a compra de hortifrutigranjeiros para escolas e creches da rede municipal é uma abordagem holística que integra planejamento, seleção de fornecedores, controle de qualidade, educação alimentar e avaliação contínua. Essa estratégia visa assegurar que todas as crianças atendidas tenham acesso a refeições saudáveis e nutritivas, refletindo o compromisso da administração pública com a saúde, educação e desenvolvimento integral dos alunos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 - A estimativa das quantidades a serem contratadas para a compra de hortifrutigranjeiros destinados às escolas e creches da rede municipal é uma etapa crucial para garantir que as necessidades nutricionais dos alunos sejam atendidas de maneira eficaz e sustentável. Essa estimativa leva em consideração diversos fatores, incluindo o número de alunos atendidos, a frequência das refeições servidas, as orientações nutricionais e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e da Saúde, conforme descrição a seguir:

a) Número de Alunos: Inicialmente, foi realizado um levantamento do total de alunos matriculados nas escolas e creches da rede municipal. Este número servirá como base para calcular as quantidades necessárias de cada tipo de alimento, considerando a faixa etária e as especificidades nutricionais de cada grupo.

b) Frequência das Refeições: A estimativa deve considerar a frequência das refeições servidas, que inclui café da manhã, almoço e lanche. Por exemplo, se a rede municipal oferece, em média, 20 dias de aula por mês, será necessário calcular as quantidades mensais com base nessa frequência, multiplicando o número de alunos pela quantidade de refeições diárias.

c) Diretrizes Nutricionais: As orientações nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) serão rigorosamente seguidas, garantindo que a alimentação oferecida atenda às necessidades nutricionais das crianças. Isso implica definir as porções recomendadas de cada grupo alimentar (frutas, verduras, proteínas, grãos, laticínios) para compor um cardápio balanceado.

d) Variedade de Alimentos: A estimativa deverá incluir uma variedade de hortifrutigranjeiros, como frutas, legumes, verduras, proteínas (carne, ovos, leguminosas), laticínios e cereais. É importante calcular as quantidades necessárias para cada grupo alimentar, assegurando que haja diversidade nas refeições e que todos os grupos sejam adequadamente representados no cardápio.

e) Margem de Segurança: Considerando a possibilidade de variações no consumo diário, a estimativa incluirá uma margem de segurança que permita atender a eventuais imprevistos, como aumento no número de alunos, desperdícios ou alterações nas preferências alimentares. Essa margem pode ser de aproximadamente 10 a 15% em relação às quantidades calculadas.

f) Revisão Periódica: A estimativa das quantidades contratadas será revisada periodicamente, a fim de ajustar as compras às realidades de consumo e necessidades nutricionais dos alunos. Feedback de educadores e nutricionistas será considerado para garantir que as quantidades e variedades atendam às expectativas e preferências dos alunos.

8.2 - Em suma, a estimativa das quantidades a serem contratadas para a compra de hortifrutigranjeiros é um processo fundamentado e dinâmico, que busca assegurar que todas as crianças da rede municipal tenham acesso a refeições saudáveis, nutritivas e diversificadas. Essa abordagem não só promove a saúde e o bem-estar dos alunos, mas também reflete o compromisso da administração pública com a qualidade da alimentação escolar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

9.1 - Os valores médios estimados foram obtidos através do cálculo da média das cotação de preços adquiridas por meio de pesquisa no mercado com fornecedores, conforme segue:

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Valor médio Unitário | Valor Médio Total |
|------|--------|---------|--|----------------------|-------------------|
| 1. | 3.610 | Unidade | ABACAXI. Tipo hawaí, de tamanho graúdo (com peso médio de 1,5 kg), com grau médio de amadurecimento, bem formado e de boa qualidade e de acordo com a NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978 e à Instrução Normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002. Deverá estar livre de defeitos, apodrecimento e sem manchas. | R\$ 12,13 | R\$ 43.789,30 |
| 2. | 3.050 | Kg | ABÓBORA HÍBRIDA. Tipo extra, boa qualidade, de tamanho médio com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | R\$ 5,03 | R\$ 15.341,50 |
| 3. | 4.080 | Kg | ABÓBORA MORANGA. De primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas | R\$ 4,29 | R\$ 17.503,20 |
| 4. | 850 | Kg | ABOBRINHA VERDE. Brasileira, de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, uniforme, limpa e com peso médio de 800g (oitocentos gramas). Deverá estar livre de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem apodrecimento | R\$ 6,33 | R\$ 5.380,50 |
| 5. | 2.620 | Unidade | ALFACE. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA | R\$ 3,13 | R\$ 8.200,60 |
| 6. | 2.125 | Kg | ALHO NACIONAL DESCASCADO. Alho descascado, nacional; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo | R\$ 25,80 | R\$ 54.825,00 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | |
|-----|--------|---------|---|-----------|----------------|
| | | | ser bem desenvolvido; isento de parasitas e R\$ larvas.embalagem 1 kg. | | |
| 7. | 50 | Unidade | ALMEIRÃO. Fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, em maço, tenro, bem formado e de acordo com a NTA 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978 e à Instrução Normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002, Deverá estar sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como manchas, apodrecimentos e livre de resíduos de fertilizantes | R\$ 2,97 | R\$ 148,50 |
| 8. | 230 | Kg | BANANA MAÇA. Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | R\$ 10,66 | R\$ 2.451,80 |
| 9. | 16.250 | Kg | BANANA PRATA. em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | R\$ 6,99 | R\$ 113.587,50 |
| 10. | 610 | Kg | BATATA BARÔA. Extra, lisa, sem rama; com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade tamanho médio Deverá estar sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa. | R\$ 16,73 | R\$ 10.205,30 |
| 11. | 560 | Kg | BATATA DOCE. De primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas. | R\$ 6,29 | R\$ 3.522,40 |
| 12. | 10.420 | Kg | BATATA INGLESA. Não lavada; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras / cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda. | R\$ 5,13 | R\$ 53.454,60 |
| 13. | 895 | Kg | BETERRABA Extra, lisa, sem rama; com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade | R\$ 5,10 | R\$ 4.564,50 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | |
|-----|-------|---------|---|----------|---------------|
| | | | tamanho médio Deverá estar sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa. | | |
| 14. | 455 | Unidade | BRÓCOLIS JAPONÊS (TIPO NINJA): O produto de Classificação EXTRA, ótima qualidade, com pedúnculo curto de coloração Verde Brilhante, botões florais pequenos de coloração verde media. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar os defeitos como murcho, passado, partículas terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Deverão atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da ANVISA. | R\$ 7,20 | R\$ 3.276,00 |
| 15. | 2.160 | Kg | CEBOLA DE CABEÇA. primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas | R\$ 4,43 | R\$ 9.568,80 |
| 16. | 525 | Maço | CEBOLA DE CHEIRO Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. kg | R\$ 2,30 | R\$ 1.207,50 |
| 17. | 2.600 | Kg | CENOURA VERMELHA. De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida | R\$ 5,71 | R\$ 14.846,00 |
| 18. | 2.060 | Kg | CHUCHU. Tipo 1, verde, tamanho médio, peso de 300g (trezentos gramas), bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, com casca brilhante, uniforme e limpa. Deverá ser isento de manchas ou rachaduras na casca, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração, cortes, sem brotos e rachaduras, livre de resíduos de fertilizantes | R\$ 5,06 | R\$ 10.423,60 |
| 19. | 560 | Unidade | COUVE FLOR. graúda; de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida | R\$ 8,20 | R\$ 4.592,00 |
| 20. | 1.035 | Molho | COUVE setecentos e inqüenta gramas) o maço e de acordo com a NTA 12 e 13do | R\$ 2,95 | R\$ 3.053,25 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | |
|-----|--------|----|---|-----------|---------------|
| | | | Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978 e à Instrução Normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002. Deverá estar isenta de manchas, folhas amarelas, machucadura, bolores e apodrecimento, livre de terra, de resíduos de fertilizantes e isenta de umidade externa. | | |
| 21. | 5.105 | Kg | GOIABA Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco | R\$ 9,60 | R\$ 49.008,00 |
| 22. | 2.130 | Kg | INHAME. fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | R\$ 7,46 | R\$ 15.889,80 |
| 23. | 16.250 | Kg | LARANJA PÊRA. Fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta. | R\$ 5,09 | R\$ 82.712,50 |
| 24. | 35 | Kg | LIMÃO. Verde tipo Taiti de boa qualidade, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas e de aspecto fresco | R\$ 6,43 | R\$ 225,05 |
| 25. | 5.240 | Kg | MAÇA GALA. de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte | R\$ 15,10 | R\$ 79.124,00 |
| 26. | 8.235 | Kg | MAMÃO FORMOSO. Tipo 1, tamanho médio com peso de 1,5kg (um quilo e quinhentos gramas) a unidade, cor uniforme, em grau médio de maturação (amadurecimento) pois o consumo será mediato e imediato, e com polpa firme e intacta NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978 e à Instrução Normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002. Deverá estar livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes | R\$ 8,61 | R\$ 70.903,35 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | |
|-----|--------|----------------------|---|-----------|---------------|
| 27. | 4.220 | Kg | MANDIOCA. Branca. Processada (sem casca), congelada, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera modificada, pesando cada embalagem entre 1 (um quilo) a 2 Kg (dois quilos), higienizadas, corte em toletes com aproximadamente 8 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas | R\$ 6,96 | R\$ 29.371,20 |
| 28. | 5.115 | Kg | MANGA. Fruta de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto | R\$ 7,13 | R\$ 36.469,95 |
| 29. | 12.100 | Kg | MELANCIA. Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco | R\$ 4,43 | R\$ 53.603,00 |
| 30. | 1.055 | Kg | MELÃO. Fresco, de primeira; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta. | R\$ 10,53 | R\$ 11.109,15 |
| 31. | 2.800 | Kg | MEXERICA. Tipo ponkan, tamanho médio, apresentando cor e tamanhos uniformes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Deverá não apresentar manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de terra e umidade | R\$ 8,93 | R\$ 25.004,00 |
| 32. | 600 | Caixa com 4 bandejas | MORANGO. De bom aspecto: tamanho médio, vermelhos vivos e com talos bem verdes. Com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | R\$ 28,67 | R\$ 17.202,00 |
| 33. | 1.540 | Cartela com 1 | OVO BRANCO. De primeira qualidade, de granja, novo, tamanho médio. | R\$ 9,05 | R\$ 13.937,00 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | |
|-----|-------|-------|---|-----------|---------------|
| | | dúzia | Acondicionado em cartelas. Produto não pode estar com casca trincada ou quebrada. Validade não inferior a 15 dias. | | |
| 34. | 120 | Kg | PEPINO. De primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas. | R\$ 6,49 | R\$ 778,80 |
| 35. | 50 | Kg | PÊRA. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme intacta. | R\$ 14,16 | R\$ 708,00 |
| 36. | 50 | Kg | PÊSSEGO. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida e madura, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e conformação uniforme sem danificações aparentes de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | R\$ 13,60 | R\$ 680,00 |
| 37. | 50 | Kg | PIMENTÃO VERDE. De primeira; compacto e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas | R\$ 11,56 | R\$ 578,00 |
| 38. | 40 | Kg | QUIABO. Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes) de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | R\$ 15,30 | R\$ 612,00 |
| 39. | 1.040 | Kg | REPOLHO. Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | R\$ 3,36 | R\$ 3.494,40 |
| 40. | 45 | Maço | SALSINHA. Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g (sem raízes). de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | R\$ 2,30 | R\$ 103,50 |
| 41. | 4.275 | Kg | TOMATE COMUM EXTRA. 3ª extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. | R\$ 6,63 | R\$ 28.343,25 |
| 42. | 70 | Kg | UVA ROXA. Nacional, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem | R\$ 20,57 | R\$ 1.439,90 |



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | |
|-----|-------|----|--|-----------|---------------|
| | | | desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | | |
| 43. | 1.075 | Kg | UVA SEM CAROÇO PRETA (VITÓRIA). Uva com bagas sem semente muito doce, ótima qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e coloração uniforme, podendo avermelhada ou preta, com polpa e casca firmes e intacta, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originários de plantas saudáveis, “in natura”, bem desenvolvidas e maduras, livre de sujidades, parasitas e larvas. | R\$ 21,58 | R\$ 23.198,50 |
| 44. | 540 | Kg | VAGEM boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; | R\$ 9,26 | R\$ 5.000,40 |

9.2 - VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 929.437,60 (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

10.1 - O objeto foi parcelado em quarenta e quatro itens, de acordo com a forma de fornecimento como tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a gestão contratual. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-la em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 Esta contratação está prevista no plano plurianual vigente das Secretarias Municipais de Barroso e no Plano de Contratação Anual, demonstrando o alinhamento entre a aquisição e o planejamento.

12.2 - O alinhamento entre a contratação de hortifrutigranjeiros e o planejamento é essencial para garantir que a aquisição não apenas atenda às necessidades imediatas, mas também contribua para objetivos de longo prazo relacionados à saúde e ao bem-estar das crianças. Esse alinhamento deve ser revisado e ajustado continuamente, promovendo uma abordagem integrada e colaborativa.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

13.1 - A compra de hortifrutigranjeiros para as escolas e creches da rede municipal e projetos sociais, visa alcançar uma série de resultados desejados que contribuem para o desenvolvimento saudável das crianças, a promoção de uma alimentação adequada e a melhoria da qualidade de vida da comunidade envolvida. Os resultados pretendidos incluem:

a) Melhoria da Qualidade Nutricional: Um dos principais resultados esperados é a oferta de refeições equilibradas e nutritivas, que atendam às necessidades específicas de cada faixa etária. Espera-se que, ao implementar um cardápio diversificado e rico em nutrientes, os alunos apresentem melhorias em sua saúde geral, incluindo aumento de energia, concentração e desempenho escolar.

b) Redução da Insegurança Alimentar: A proposta busca contribuir para a redução da insegurança alimentar entre as crianças atendidas pela rede municipal, garantindo que todas tenham acesso a pelo menos uma refeição saudável diariamente. Com isso, pretende-se minimizar problemas relacionados à má nutrição e desnutrição, que afetam diretamente o desenvolvimento físico e cognitivo.

c) Aumento da Participação da Comunidade Local: Espera-se que a contratação priorize a compra de hortifrutigranjeiros e de produtores locais, promovendo a economia regional. Com isso, a expectativa é que haja um aumento na participação de pequenos agricultores no fornecimento de alimentos, beneficiando a comunidade e incentivando práticas de produção sustentável.

d) Promoção de Hábitos Alimentares Saudáveis: Um resultado fundamental da iniciativa é a promoção de hábitos alimentares saudáveis entre os alunos. Através de programas de educação alimentar, os alunos serão incentivados a escolher alimentos nutritivos e a compreender a importância de uma dieta equilibrada, impactando positivamente suas escolhas alimentares futuras.

e) Satisfação da Comunidade Escolar: Espera-se um aumento na satisfação de alunos, pais e educadores em relação à alimentação oferecida nas escolas e creches. A qualidade dos alimentos e a diversidade dos cardápios devem resultar em uma experiência positiva durante as refeições, contribuindo para um ambiente escolar mais saudável e agradável.

f) Fortalecimento da Gestão e Controle de Qualidade: A implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua dos hortifrutigranjeiros adquiridos deverá garantir a qualidade e a segurança dos produtos. Espera-se que isso resulte em uma gestão mais eficiente e transparente, assegurando que os alimentos atendam aos padrões sanitários e nutricionais exigidos.

g) Avaliação Contínua e Aprimoramento do Programa: Um resultado desejado é a criação de um ciclo de feedback que permita a avaliação contínua dos resultados obtidos com a alimentação escolar. Com isso, será possível ajustar e aprimorar o programa de alimentação, assegurando que atenda de forma efetiva às necessidades da comunidade escolar.

13.2 - Em suma, os resultados pretendidos com a compra de hortifrutigranjeiros para as escolas e creches da rede municipal refletem um compromisso com a saúde e o bem-estar das crianças. A iniciativa busca não apenas fornecer alimentação de qualidade, mas também fomentar a educação, a participação da comunidade e o desenvolvimento sustentável, criando um ambiente escolar mais saudável e inclusivo.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 - Não serão necessárias adequações dos ambientes, dado que para execução deste objeto, a estrutura física e de pessoal das Secretarias Municipais conta com capacidade para a distribuição e utilização imediata dos alimentos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 - Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

16. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A gestora do futuro contrato, será a responsável pela merenda escolar, a Sra. Lucimeire Aparecida de Paula Rodrigues e o fiscal será o Sr. Everton Lopes Rodrigues Ferreira.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Educação

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 - Este documento tem como finalidade declarar a viabilidade da aquisição de hortifrutigranjeiros para atender às necessidades nutricionais das escolas, creches municipais, projetos sociais, entre outros. A análise foi realizada com base nos levantamentos de mercado, demanda e condições operacionais.

17.2 - Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas neste documento, sobre o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual do educando. Neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

18. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Barroso, 08 de janeiro de 2026.

Clarice Aparecida Nascimento de Araújo
Secretária Municipal de Educação
CPF: 066.877.916-05

Lucimeire Aparecida de Paula Rodrigues
Responsável da Merenda Escolar
CPF: 065.255.826-79